



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.509, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 2º da Lei 7.421, de 06 de novembro de 2015,

DECRETA:

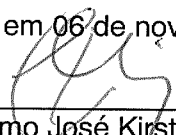
Art.1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), com a classificação orçamentária:

13.04.08.244.0010.2263	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POPULAÇÃO DE RUA	
3.1.90.11.00.00.00.00	1355.00000-ACOLHIMENTO POPULAÇÃO DE RUA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1355.00000-ACOLHIMENTO POPULAÇÃO DE RUA
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1355.00000-ACOLHIMENTO POPULAÇÃO DE RUA
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1355.00000-ACOLHIMENTO POPULAÇÃO DE RUA
MATERIAL, BEM OU SERVICO DISTRIB. GRATUITA.....R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1355.00000-ACOLHIMENTO POPULAÇÃO DE RUA
OUTROS SERVICOS TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	45.500,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º deste decreto a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1355, cfe demonstrativo anexo:

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 06 de novembro de 2015.



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração